

Termo de Cooperação

Processo n.o 01400.023754/2013-11

EXERCÍCIO 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
<p>ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS CNPJ: 10.898.596/0001-42 ENDEREÇO: SBN, quadra 02, Ed. CNC III, bloco N, CEP: 70.040-020, Brasília/DF</p> <p>ORGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA CNPJ: 01.264.142/0002-00 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco "B", CEP 70.068-900, Brasília-DF</p>
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
<p>Pelo Ministério da Cultura: Marcelo Pedrosa, Secretário-Executivo, RG nº 19.904.140-4 SSP/SP, CPF: 097.825.858-40, Decreto de 19 de julho de 2013, D.O.U. Seção 2, Página 1, de 22 de julho de 2013.</p> <p>Pelo Instituto Brasileiro de Museus: Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Presidente, RG nº MG-195.169, expedida em 27/09/2010, CPF nº 055.593.596-53, Portaria nº 606, D.O.U. de 09 de julho de 2013.</p>
LEGISLAÇÃO
<p>O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p>
OBJETO
<p>Realizar obras emergenciais no telhado do Laboratório de Conservação e Restauração - (LACOR) e das instalações para aumento da carga de energia do Museu Histórico Nacional.</p>
JUSTIFICATIVA
<p>Os telhados das áreas utilizadas pelo LACOR se encontram em precário estado apresentando afundamento de parte da comieira e desgaste da madeira de sustentação, colocando em risco o acervo em trabalho de restauro e os funcionários que ali trabalham, tanto com a penetração de chuvas como com a possibilidade de queda do teto. A atual carga de energia do MHN não contempla a necessidade provocando quedas bruscas do fornecimento e mesmo a paralização completa de energia. Tal situação vem provocando queima de equipamentos e o desligamento da refrigeração das galerias e áreas onde as coleções estão colocadas. É grave a situação colocando em risco a conservação das coleções com mudanças bruscas de umidade.</p>

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pela Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura, mediante transferência voluntária dos recursos aprovados na 2ª reunião do CFNC de 2013, para o Instituto Brasileiro de Museus – Ibram.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao Ministério da Cultura, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura
Unidade Gestora: 340035 - Secretaria Executiva – FNC/Minc
Gestão: 00001

Órgão Executor: Instituto Brasileiro de Museus - Ibram
Unidade Gestora: 423001
Gestão: 42207

Finalidade: Obras emergenciais no telhado do Laboratório de Conservação e Restauração do MHN.

Ação: 2027.14U2.0001.0787.035H.- - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais – Nacional

PTRES: 065.662

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0118033902

Plano Interno: 3FMFL410001

Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Descrição do Objeto	Natureza da Despesa	Valor
Contratação de serviços para reforma do Laboratório de Conservação e Restauração, (LACOR) e das instalações para aumento da carga de energia do museu.	33.90.39	R\$ 700.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. **Outubro a novembro/2013** - Instalação de canteiro de obras; Instalação da obra; Proteções; Demolições e Remoções; levantamento do telhado com intervenções; ART.
2. **Outubro a dezembro/2013** - Revisão do telhado conforme levantamento; revisão da casa de força conforme projeto; Limpeza permanente e geral da obra; Taxa de administração.
3. **Novembro a dezembro/2013** - “as built” casa de força; “as built” do telhado.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

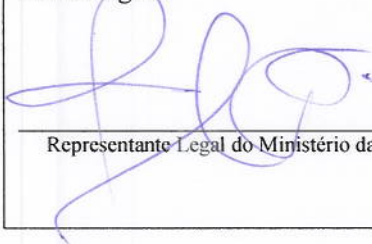
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

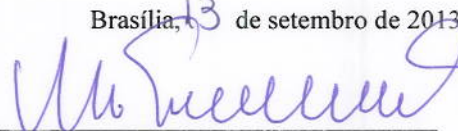
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 13 de setembro de 2013.



Representante Legal do Ministério da Cultura



Representante Legal do Instituto Brasileiro de Museus